

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A IRMANDADE SANTA
CASA DE LOUVEIRA EM REGIME DE MÚTUA
COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 46.363.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 46313251 SSP/SP e CPF nº 395.493.578-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BELLUSSI**, inscrito no CPF sob o nº 032.015.248-08, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA**, com CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com endereço na Avenida Arthur de Souza Sygel, nº 500, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP, neste ato representada por seu presidente, Sr. **WILLIAM FRANCISCO ARCANJO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 297.482.778-01 e RG nº 30.088.437-0, SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE, RESOLVE** firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da parceria pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **01/10/2026** até **30/09/2027** e a majoração da parceria totalizando o montante de **R\$ 3.904.800,00** (três milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O repasse de recurso para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 3.904.800,00** (três milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos reais);

2.2. As despesas decorrentes do aditivo correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A prorrogação está autorizada de acordo com as justificativas apresentadas ao gestor da parceria e fundamentada na cláusula terceira e oitava do Termo de Convênio nº 002/2024, vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de outubro de 2024 a setembro de 2025, correspondente ao prazo máximo para execução de seu objeto, conforme expresso no Plano de Trabalho.

*3.2. **A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente justificada e formulada**, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda 60 (sessenta) meses. (grifo nosso)*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 28 de setembro de 2026.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

José Carlos Bellussi

Secretário Municipal de Saúde

Gestor da Par



Documento assinado digitalmente

WILLIAM FRANCISCO ARCANJO FERREIRA

Data: 29/09/2026 12:00:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

William Francisco Arcanjo Ferreira

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

